

PUBLICAÇÃO

Colúrio que se temos da legislação vigente
atualizada até (a) Lev

na data de publicação no período de:
22/09/14 a —/—/— por
atuação em quadro próprio.

O conteúdo é verdadeiro, Dou fé.

Mirabela-MG, 22/09/14

Quirino
Responsável

LEI MUNICIPAL Nº 1.088

de 22 de setembro de 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra no local denominado Riacho das Pedras, na Fazenda Santa Cruz desfazendo assim, a doação recebida”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu, **CARLUCIO MENDES LEITE** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Em face de não se ter logrado êxito na perfuração do poço tubular comunitário para utilidade pública na localidade de Riacho das Pedras, fica autorizado o poder público municipal a doar ao Sr. MÁRIO GOMES DE ANDRADE, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 368. 323. 246 – 34 e titular do RG nº N – 3. 725. 542 – SSP/MG e sua mulher LEONILDA GONÇALVES ANDRADE, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 657. 408. 156 – 49 e titular do RG nº M – 4. 684. 908 – SSP/MG, brasileiros casados entre si, residentes e domiciliados na Fazenda Riacho das Pedras 02 (dois) terrenos com área total de 100,00m² (cem metros quadrados), calculada em 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 10,00m (dez metros) pelo lado direito e 10,00m e 10,00m (dez metros) pelo lado esquerdo, limitando em todas as direções com os outorgantes doadores, situados no lugar denominado “Riacho das Pedras”, na Fazenda Santa Cruz, integrante de uma área de 3, 97 HÁ (três hectares e noventa e sete ares), sendo o primeiro terreno com área de 40,00m² (quarenta metros quadrados) e o segundo terreno com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), perfazendo a área total de 100,00m² (cem metros quadrados).

Art. 2º - Este terreno havia sido doado ao Município pelo Sr. MÁRIO GOMES DE ANDRADE LEONILDA GONÇALVES ANDRADE, qualificados no artigo acima, conforme lavratura do termo de doação no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Mirabela MG, Livro nº 10, fls. 45.

Art. 3º Os imóveis objeto do presente Lei encontram-se devidamente registrado no Cartório do Segundo Ofício Registro Imobiliário da Comarca de Montes Claros/MG sob o nº 2-1-CC, REGISTRO GERAL, AS FLS. 250, MATRICULA Nº 41.101 datada de Fevereiro de 2010.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 22 de setembro de 2014.

Carlúcio Mendes Leite

= Prefeito Municipal de Mirabela =

Marcos André Ferreira de Oliveira

= Gerente Municipal =



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Enedina Sapucaia Soares
Oficiala Titular.

Rua Belo Horizonte, 565, centro - MIRABELA-MG
CEP: 39.420.000 - Telefax: 38.3239.1536 -
e-mail: Cartório.mirabela@gmail.com.



- C E R T I D ã O -

C E R T I F I C O e dou fé, que em atendimento a solicitação da Parte interessada, revendo os LIVROS DE ESCRITURA desta serventia, neles verifiquei que, no Livro n.º 10 LB às folhas 45 e 45-v em data de 22/09/2009, vi constar uma Escritura Pública de Doação no seguinte Teor:

S A I B A M todos quantos a presente Escritura Pública de Compra e Venda virem que aos vinte e dois de setembro de dois mil e nove (22/09/2009), nesta serventia situada à Rua Belo Horizonte, 565 - Centro, Mirabela-MG, perante mim, Enedina Sapucaia Soares, Oficiala Titular, compareceram: I) DAS PARTES: ➔ De um lado como outorgantes doadores MÁRIO GOMES DE

ANDRADE, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n.º 368.323.246-34 e titular do RG n.º N-3.725.542-SSP/MG e s/mulher LEONILDA GONÇALVES ANDRADE, lavradora, inscrita no CPF/MF sob o n.º 657.408.156-49 e titular do RG n.º M-4.684.908-SSP/MG, brasileiros, casados entre si,

residentes e domiciliados na Fazenda Riacho das Pedras, município de Mirabela/MG. E de outro lado como outorgado donatário o MUNICÍPIO DE MIRABELA, Ente Federado dotado de personalidade jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.017.373/0001-74, com sede executiva à Rua Gregório Rodrigues, 43 - Centro, nesta Cidade de Mirabela/MG; representada neste ato representada por seu prefeito Municipal LACERDINO GARCIA DE MENESES, brasileiro, separado

judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 133.887.706-20 e titular do RG n.º 5.922.712-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Mirabela/MG; reconhecidos como os próprios de quem trato, à vista dos documentos por eles apresentados do que dou fé. Então, pelos outorgantes doadores, foi declarado o que adiante segue: II- DO OBJETO: Que são

legítimos proprietários de DOIS TERRENOS com área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), calculada em 10,00m (dez metros) de frente, 10,00m (dez metros) de fundo, 10,00m (dez metros) pelo lado direito e 10,00m (dez metros) pelo lado esquerdo, limitando em todas as direções com os outorgantes doadores, situados no lugar denominado "Riacho das Pedras", na Fazenda Santa Cruz, no município de Mirabela-MG, destinados para perfuração de um poço tubular comunitário de utilidade pública, integrante de uma área de 3,97 HA (três hectares e noventa e sete ares), sendo o primeiro terreno com área de 40,00m² (quarenta metros quadrados) e o segundo terreno com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados), perfazendo a área total de 100,00m² (cem metros quadrados). III - DA

PROCEDÊNCIA E ORIGEM: ➔ Que os imóveis objeto do presente instrumento encontra-se devidamente registrado no Cartório do Segundo Ofício Registro Imobiliário da Comarca de Montes Claros/MG sob o n.º 01, matrícula n.º 12.677, às folhas 224, do Livro 2.1-X, com transcrição feita em 10/12/1984. IV- DA DOAÇÃO, CONDIÇÕES E TRANSMISSÃO: Que

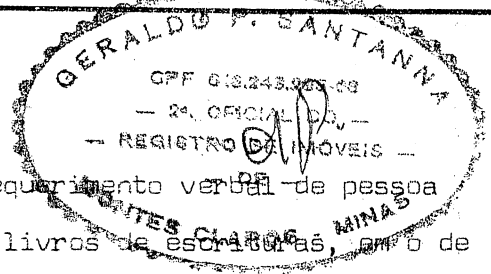
possuindo os referidos imóveis ora doados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, resolveram doa-los como efetivamente doados ficam ao outorgado donatário, transmitindo desde já toda posse, domínio, direito, ação e administração que tinham sobre os mesmos. V- Que o terreno com a área de 40,00m² (quarenta metros quadrados) ora doado foi avaliado no valor de 737,14 (setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), e o terreno com área de 60,00m² (sessenta metros quadrados) foi avaliado no valor de R\$ 1.105,71 (um mil, cento e cinco reais e setenta e

CARTORIO DO 2.º OFICIO DE NOTAS

Tabelião - JOSÉ DA SILVA BRAGA

Brasília de Minas — Av. Rui Barbosa, 300 — Fone 231.1312 — Forum Nelson Hungria, Minas Gerais

CERTIDÃO



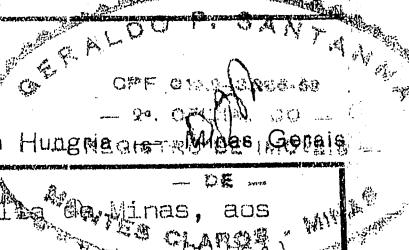
CERTIFICO a requerimento verbal de pessoa

interessada, que revendo em meu poder e cartório os livros de escrituras, em o de nº 74, às fls. 90 a 96 encontrei uma escritura de divisão amigável de uma gleba situada na fazenda Santa Cruz, lugar denominado "Riacho das Pedras", município de Mirabela, Comarca de Montes Claros- MG., e às fls. 91 verso, encontrei o pagamento que se segue: PAGAMENTO Nº 01- AO CONDOMINIO MARIO GOMES DE ANDRADE, C.P.F. nº 368.323.246-34 brasileiro, casado, agricultor, residente no município de Mirabela- MG., em pagamento de sua quota parte HAVERÁ para pagamento deste quinhão-- 13,90,92 ha. (treze hectares, noventa e arse 92 centiares) de terras de cultura e campo, no valor de Cr\$ 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), em 03 glebas distintas, dentro das seguintes divisas: 1ª GLEBA, com a área de 6,97 ha. somente de cultura, dentro das seguintes divisas: "Começa no marco cravado no embeijo do aramado no córrego Riacho das Pedras, na margem da passagem da rodovia / de Mirabela para Coração de Jesus, divisor de Vitorino Vieira de Andrade; daí pelo aramado, margeando a dita rodovia, na distância de 65,00 metros, encontra-se a esquina do muro da Congregação Cristã do Brasil; daí defletindo para E. pelo Muro da Congregação, na distância de 60,00 metros encontra-se novamente a esquina daí, defletindo para D. ainda pelo muro, limitando com a Congregação, na distância de 23,00 metros encontra-se o marco cravado na sua esquina, no limite com o povoado do Riacho das Pedras; daí defletindo para E, por muro e cerca, limitando com o povoado, na distância de 110,00 metros encontra-se o marco cravado no canto da cerca do quintal de João Terra; daí defletindo para D., continuando pela cerca limitando com o povoado, na distância de 57,00 metros encontra-se o marco que divide ainda com o povoado e divisor também para Izaias Gomes de Andrade; daí defletindo para E. limitando com Izaias Gomes de Andrade, por reta, na distância de 34,00 metros cravou-se outro marco na cerca do quintal; daí defletindo para E., pela cerca do quintal, limitando com Izaias, passado pelos marcos nas suas curvas na distância de 264,00 metros encontra-se o marco cravado na margem esquerda do córrego Cabeceira do Mato junto à estiva; daí atravessando o referido córrego em rumo direito, limitando com Roberto Gomes de Andrade, na distância de 148m cravou-se o marco; daí defletindo para E. 22º, limitando ainda com Roberto, na dis

CARTORIO DO 2.º OFICIO DE NULAS

Tabellião — JOSÉ DA SILVA BRAGA

Brasília de Minas — Av. Rui Barbosa, 300 — Fone 231.1312 — Forum Nelson Hungria



qual me reporto e dou fé. Dado e passado nesta cidade de Brasília de Minas, aos vinte (20) dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, José da Silva Braga, tabelião do 2º ofício, a datilografei, — subscrevi e assino.

José da Silva Braga
JOSÉ DA SILVA BRAGA

21348065/0001-00

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
JOSE DA SILVA BRAGA
AV. RUI BARBOSA, 300
CEP 39.330

BRASILIA DE MINAS - MG

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MONTES CLAROS / MG
Oficial: GERALDO PAULINO SANTANA

Registrado no Livro 2-1-X, fls. 224,
sob o nº. 01, referentes à Matrícula
nº. 12.677

OBS. Registro da 1ª Gleba com área
de 6,97 ha, Fazenda Santa Cruz -
Montes Claros, 10 de dezembro de 1984
O Oficial, Boa Voz do Santana

APRESENTAÇÃO

Nº. 24.734 Do protocolo nº. 1-B
Página 29/v. Apresentado para registro em
Das - às - 10 de 12 de 1984
Horas.

Boa Voz do Santana

2º. Oficial do Registro de Imóveis de M. Claros

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MONTES CLAROS / MG
Oficial: GERALDO PAULINO SANTANA

Registrado no Livro 2-1-X, fls. 225,
sob o nº. 01, referentes à Matrícula
nº. 12.679

OBS. Registro da 3ª Gleba com área
de 3,02,56 ha, Fazenda Santa Cruz
Montes Claros, 10 de dezembro de 1984
O Oficial, Boa Voz do Santana

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE MONTES CLAROS / MG
Oficial: GERALDO PAULINO SANTANA

Registrado no Livro 2-2-X, fls. 43,
sob o nº. 01, referentes à Matrícula
nº. 12.678

OBS. Registro da 2ª gleba com área
3,91,36 - Faz. Sta Cruz
Montes Claros, 10 de dezembro de 1984
O Oficial, Boa Voz do Santana

CIC

NASCIMENTO 07.10.38

INSCRIÇÃO NO CPF 368 323 246 34

CONTRIBUINTE

MARIO GOMES DE ANDRADE

Mario Gomes de Andrade
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MONTES CLAROS

MARIO GOMES DE ANDRADE

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

MONTES CLAROS

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATORIO DE INSERCAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE

Mario Gomes de Andrade

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL M-3.725.542

MARIO GOMES DE ANDRADE

FILIAÇÃO

ANASTACIO VIEIRA DE ANDRADE
PAULINA GOMES DE ANDRADE

NATURALIDADE

BRASILIA DE MINAS-MG

DATA DO NASCIMENTO

07/10/38

3/04/84

Mario Gomes de Andrade
Paulo Henrique Machado

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-4.684.908

DATA DO NASCIMENTO 11/03/86

LEONILDA GONCALVES ANDRADE

CAMILLO GOMES DA SILVA
MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

MIRABELA-MG

DATA DO NASCIMENTO

24/04/51

CAS. LV-15 FL-124 MIRABELA-MG

657408156-49

BELO HORIZONTE, MG

Leonilda Gonçalves Andrade

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

REGISTRO GERAL P11 513

LEONILDA GONCALVES ANDRADE

POLEGAR DIREITO

Leonilda Gonçalves Andrade



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR
EMISSÃO 2006 / 2007 / 2008 / 2009

DADOS DO IMÓVEL RURAL

2ª VIA - PÁG.: 1 /

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 425.095.020.583-1	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL FAZENDA SANTA CRUZ		
ÁREA TOTAL(ha) 6,9000	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA MINIFUNDIO	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 08/11/2002	Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL 0
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL DISTA L8 KM DA SEDE		MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL MIRABELA	UF MG
MÓDULO RURAL(ha) 25,5555	Nº MÓDULOS RURAIS 0,27	MÓDULO FISCAL(ha) 50,0000	Nº MÓDULOS FISCAIS 0,1300
FMP(ha) 2,0000			
SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS)			
MUNICÍPIO DO CARTÓRIO MONTES CLAROS	DATA REGISTRO 01/07/1984	OFÍCIO 2	MATRÍCULA 12677
		REGISTRO	LIVRO OU FICHA 21
		ÁREA(ha) 6,9000	
ÁREA DO IMÓVEL RURAL(ha)			
REGISTRADA 6,9000	POSSE A JUSTO TÍTULO 0,0000	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO 0,0000	ÁREA MEDIDA *****

DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)

NOME MARIO GOMES DE ANDRADE	CPF/CNPJ 368.323.246-34
NACIONALIDADE BRASILEIRA	CÓDIGO DA PESSOA 03.218.370-4
% DE DETENÇÃO DO IMÓVEL RURAL 0,00	TOTAL DE CONDÔMINOS DESTES IMÓVEL 0

DADOS DE CONTROLE

DATA DE EMISSÃO 14/12/2009	NÚMERO DO CCIR 12398526099	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/06/2014	DATA DE VENCIMENTO: **/**/****
-------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)

DÉBITOS ANTERIORES 25,88	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,70	VALOR COBRADO 31,58	MULTA 0,00	JUROS 0,00	VALOR TOTAL *** QUITADO ***
-----------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------	---------------	--------------------------------

OBSERVAÇÕES

Taxa de serviços cadastrais do exercício já quitada.

ESCLARECIMENTOS GERAIS

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGÁVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º E 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.547/66.
2. PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL, SEMPRE QUE OCORREREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO.
3. AS INFORMAÇÕES DESTES CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECISITA O ARTIGO 3º DA LEI 5.859/72.
4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 8.847/94 E DECRETO LEI 1.989/82. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NA LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65, DECRETOS LEI 57/65 E 1.989/82.
5. OS ASTERISCOS NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICAM QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.829/93.
6. FMP - FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.859/72.
7. Nº CERTIFICAÇÃO PLANTA/MEMORIAL CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.

TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS, QUILOES DOS PONTOS DE VENDA, INTERNET BANKING, AUTO ATENDIMENTO E CADA AQUI.
2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/80, 8.847/94 E 8.383/91.
3. O CCIR SÓ É VÁLIDO COM A QUITAÇÃO DA TAXA.
4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS:
 - A) IMÓVEIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DE 31/12/2005 E OS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2006, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2006/2007/2008/2009;
 - B) IMÓVEIS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2007, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2007/2008/2009;
 - C) IMÓVEIS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2008, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS DE 2008/2009;
 - D) IMÓVEIS INCLUIDOS A PARTIR DE 01/01/2009, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AO EXERCÍCIO DE 2009.
5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE ÀS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2006/2007/2008/2009, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

CARIMBO DA RECEBEDORA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Número de Autenticidade
10990.09670.05194.02082

VIA DO DETENTOR

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

DADOS DO DETENTOR(DECLARANTE)

NOME MARIO GOMES DE ANDRADE	CPF/CNPJ 368.323.246-34	CÓDIGO DA PESSOA 03.218.370-4
CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 425.095.020.583-1	NÚMERO DO CCIR 12398526099	DATA DE EMISSÃO 14/12/2009
DATA DE GERAÇÃO DO CCIR 10/06/2014		DATA DE VENCIMENTO **/**/****
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS(R\$)		
DÉBITOS ANTERIORES 25,88	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS 5,70	VALOR COBRADO 31,58
MULTA 0,00		JUROS 0,00
VALOR TOTAL *** QUITADO ***		

CARIMBO DA RECEBEDORA

SENHOR CAIXA: NÃO RECEBER ESTE DOCUMENTO.
ESTE CERTIFICADO JÁ ESTÁ QUITADO.

RÚBRICA DO RESPONSÁVEL

Número de Autenticidade
10990.09670.05194.02082